



PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei : 023/2021

Autoria : Anderson de Campos Santos (Andinho)

Assunto: DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO RESIDENCIAL PLANALTO VERDE DE "PRAÇA WILSON RODRIGUES BRANDÃO"

Na forma regimental, solicita-nos parecer acerca da constitucionalidade de Projeto de Lei que prevê a denominação de praça no residencial Planalto Verde de "Praça Wilson Rodrigues Brandão". Encontra-se regular a documentação necessária exigida pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal . Finalmente, a matéria veiculada está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município de Guariba, artigo 156, e Regimento interno desta casa de Leis.

Ante o exposto e pelos fundamentos já estampados neste Parecer Jurídico , OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer, Salvo melhor Juízo.

Guariba, 03 de Maio de 2021


Michelle Alves Verde Agneli
Procuradora Jurídica

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"